



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via - (GEC) arquivo

02
f

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 079/2008

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através do FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.441.389/0001-61, estabelecida no Centro Político e Administrativo – CPA, Bloco 05, nesta Capital, doravante denominada **LOCATÁRIA**, neste ato representado pelo seu Secretário de Estado de Saúde, **AUGUSTINHO MORO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 4.036.031-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 557.041.159-34, residente e domiciliado, nesta Capital, e de outro lado, a Sr. **FLODOALDO ALBANO BEZERRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 250.544 SSP/MT e do CPF nº. 326.074.401-06, residente e domiciliado na Avenida 15 de novembro nº 900, Bairro Porto, nesta capital, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, considerando tudo que consta o PROCESSO nº.169.140/2008, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2008, nos termos e cláusulas a seguir estipuladas, sujeitando-se às regras, aos princípios e exigências da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 720238/2009, este instrumento tem por escopo reajustar o valor, bem como prorrogar a vigência do contrato nº 079/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Prorroga-se a vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de **02/12/2009** e com término em **01/12/2010**, podendo ser prorrogado, caso haja interesse de ambas as partes, de acordo com o inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Considerando os índices acumulados de IGP-M e INPC/IBGE o valor mensal do contrato que era de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), passará a ser de **R\$ 7.881,87 (sete mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos)**.

2



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO
3ª via – (GEC) arquivo

03
8

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. Fundamenta-se o presente aditivo no art. 58, inciso I, art. 57 inciso II, art. 55 inciso III e art. 65§ 8º todos da Lei 8.666/93 com suas alterações, no Parecer Técnico Contábil nº 012/2009/SES e no Parecer Jurídico nº 408/ASSEJUR/SES/MT/2009.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RATIFICAÇÕES

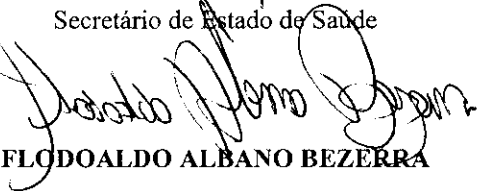
5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato originário.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 079/2008, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 02 de dezembro de 2009.

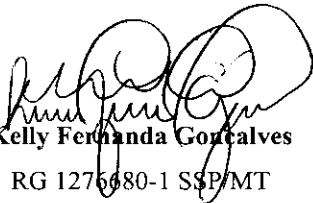

AUGUSTINHO MORO

Secretário de Estado de Saúde


FLODOALDO ALBANO BEZERRA

Locador

Testemunhas:


Kelly Fernanda Gonçalves
RG 1276680-1 SSP/MT
CPF 876.760.521-49


Ana Flávia Nunes Rondon
RG 1110727-8 SJ/MT
CPF 886.413.521-34